

B) 10



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 06/2026 PROPOSTA N.º 07/2026/DEBA/DIPE

Realizada em 18/03/2026 DELIBERAÇÃO N.º 107/2026

ASSUNTO: **APOIO FINANCEIRO A PROJETOS EDUCATIVOS DOS
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS
2025/26**

A rede escolar pública do concelho de Setúbal integra seis agrupamentos de escolas e três escolas não agrupadas, num total de 16 098 alunos.

Ao longo do ano letivo, estas unidades orgânicas desenvolvem diversos projetos e atividades, no âmbito dos respetivos Planos Anuais de Atividades, que visam o aprofundamento das aprendizagens curriculares e a promoção de uma experiência educativa abrangente e enriquecedora, contribuindo para o sucesso académico dos alunos e para o seu desenvolvimento pessoal, social e cívico.

A atribuição de apoio financeiro aos projetos educativos promovidos pelos agrupamentos de escolas e pelas escolas não agrupadas permite reforçar a qualidade da educação no concelho, estimular a inovação pedagógica e promover o envolvimento da comunidade escolar e local na promoção do sucesso educativo e no desenvolvimento integral dos alunos.

Considerando que compete às câmaras municipais, no âmbito das suas atribuições e competências, apoiar atividades de natureza educativa e complementar desenvolvidas pelos estabelecimentos de ensino;

Proponho:

1 - Que seja aprovado o apoio financeiro para a concretização de projetos educativos dos agrupamentos de escolas e escolas secundárias no âmbito dos seus Planos de Atividades, no valor total de 31 150 € (trinta e um mil cento e cinquenta euros), ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei N.º 75/ 2013, de 12 de setembro;

Agrupamento/Escola	N.º total de alunos	Apoio Financeiro
Azeitão	1653	3 350 €
Lima de Freitas	1556	3 050 €
Luísa Todi	2222	4 550 €
Sant'lago	2192	4 250 €
Sebastião da Gama	3000	5 100 €
Barbosa Bocage	2235	4 250 €
D. João II	1312	2 700 €
Bocage	1101	2 400 €
Dom Manuel Martins	827	1 500 €
Total	16 098	31 150 €


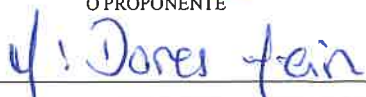
O apoio financeiro a atribuir foi calculado com base no número de alunos de cada agrupamento de escola e escola não agrupada.

2 - A verba tem cabimento na Classificação Orçamental 08 04050108 2006 A4

3 - Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

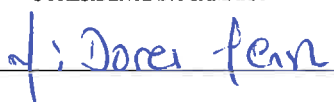
 O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO


O CHEFE DE DIVISÃO

 O PROPONENTE


APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA


O PRESIDENTE DA CÂMARA


CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/11	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0802	slgomes	2026/03/11	1335	2026

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
APOIO FINANCEIRO A PROJETOS EDUCATIVOS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS 2025/26 - PROPOSTA N.º
7/2026/DEBA/DIPE- \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: T028-Transf.Correntes-Adm.Local-Outras	37.000,00
ORGÂNICA : 08 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECAS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 04050108 OUTROS	31.150,00
PLANO : 2006 A 4	SALDO APÓS CABIMENTO
ENSINO SECUNDARIO	5.850,00
Apoio a Projectos Educativos	

— EXTENSO —
TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/11

SERVIÇO REQUISITANTE
DIGEPE - DIVISÃO DE GESTÃO E PROJE

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO	— / — / —
-------------	-----------